

Lei nº 382/69 ✓

Formula: Dispõe sobre os recursos para a "Associação de Municípios do Norte Rio Negro".

A Câmara Municipal de Ribeirão do Bonfim, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

- artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade, tipo, na Contadoria Municipal, um "Crédito Especial" de R\$ 60,00 (sessenta mil reais) para subvencionar a "Associação de Municípios do Norte Rio Negro".
- artº 2º - Fica igualmente autorizado, o chefe do Poder Executivo, a incluir a referida importância, nos próximos orçamentos desta Municipalidade;
- artº 3º - Os recursos para subvencão deste crédito, serão utilizados do próprio orçamento.
- artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Bonfim, Estado do Paraná, em 10-1-julho-1969.

- Gabinete do Prefeito -

Ass: Marciano Rios Serra

Publicado 27.8.69

ORDEM 300

Comarca

Prefeito Municipal.